CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 491
15 / 03 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
3

MENSAGEM/095

Rio Grande, 15 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 024, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 50.000,00.**

A abertura do Crédito Especial em pauta visa atender a implantação do projeto "Desenvolvimento do Ecoturismo no Parque Urbano do Bolaxa- APA da Lagoa Verde" visa valorizar o turismo em seu potencial informativo e educativo, priorizando e difundindo a diversidade cultural e biológica regional; bem como, promovendo uma nova alternativa econômica com preservação do ambiente, obedecidos os preceitos da Consulta Popular- Secretaria de Estado do Turismo-Projeto de Fomento do Ecoturismo em Parques Estaduais e entorno para o desenvolvimento do Ecoturismo no Parque Urbano do Bolaxa – APA da Lagoa Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA – 0147 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: – 1765– DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA
Unidade: percentual (%)
Produto: visitante atendido
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, visando atender aos preceitos da consulta popular- Secretaria de Estado do turismo-Projeto de Fomento do Ecoturismo em Parques Estaduais e entorno para o desenvolvimento do Ecoturismo no Parque Urbano do Bolaxa – APA da Lagoa Verde, de acordo com Processo Digital 4515/2012, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
02 - Unidade de Turismo e Eventos
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0147 - Turismo
1765 - DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (3355) (rec 1778).....R$ 4.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3352) (rec 0001).. R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3356) (rec 1778) .R$ 39.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3353) (rec 0001)..... R$ 1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3354) (rec 1778).....R$ 4.000,00

Total.....R$ 50.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Especiais autorizados no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe no o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** e repasse oriundo da Secretaria Estadual de Turismo do Rio Grande do Sul no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme plano de trabalho, totalizado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esportes, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0148 – Esporte direito de todos
2767 – PROJETO DE ESPORTES MOVIMENTAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (3173) (rec 0001).....R$ 2.000,00
Repasse Projeto "DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA" (rec 1778) .....R$ 48.000,00

Total.....R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 291/12**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Charles Saraiva

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 03 de 2012

P/ Gonçalves

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 29/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de março de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de junho de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 491/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de 03 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 491/12 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: EXECUTIVO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ___ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0317/12
Proc. 491/2012

Rio Grande, 26 de março de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 024/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.095 de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R$ 50.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA – 0147 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: – 1765– DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA
Unidade: percentual (%)
Produto: visitante atendido
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, visando atender aos preceitos da consulta popular- Secretaria de Estado do turismo-Projeto de Fomento do Ecoturismo em Parques Estaduais e entorno para o desenvolvimento do Ecoturismo no Parque Urbano do Bolaxa – APA da Lagoa Verde, de acordo com Processo Digital 4515/2012, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
02 - Unidade de Turismo e Eventos
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0147 - Turismo
1765 - DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (3355) (rec 1778).....R$ 4.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3352) (rec 0001).. R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3356) (rec 1778) .R$ 39.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3353) (rec 0001)..... R$ 1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3354) (rec 1778).....R$ 4.000,00

Total.....R$ 50.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Especiais autorizados no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe no o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** e repasse oriundo da Secretaria Estadual de Turismo do Rio Grande do Sul no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme plano de trabalho, totalizado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esportes, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0148 – Esporte direito de todos
2767 – PROJETO DE ESPORTES MOVIMENTAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (3173) (rec 0001).....R$ 2.000,00
Repasse Projeto "DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA" (rec 1778) .....R$ 48.000,00

Total.....R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.200, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA – 0147 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: – 1765– DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA
Unidade: percentual (%)
Produto: visitante atendido
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, visando atender aos preceitos da consulta popular- Secretaria de Estado do turismo-Projeto de Fomento do Ecoturismo em Parques Estaduais e entorno para o desenvolvimento do Ecoturismo no Parque Urbano do Bolaxa – APA da Lagoa Verde, de acordo com Processo Digital 4515/2012, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
02 - Unidade de Turismo e Eventos
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0147 - Turismo
1765 - DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (3355) (rec 1778).....R$ 4.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3352) (rec 0001)..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3356) (rec 1778).....R$ 39.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3353) (rec 0001)..... R$ 1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3354) (rec 1778).....R$ 4.000,00

Total.....R$ 50.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Especiais autorizados no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe no o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** e repasse oriundo da Secretaria Estadual de Turismo do Rio Grande do Sul no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme plano de trabalho, totalizado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
03 – Unidade de Esportes, Recreação e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0148 – Esporte direito de todos
2767 – PROJETO DE ESPORTES MOVIMENTAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (3173) (rec 0001).....R$ 2.000,00
Repasse Projeto "DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO PARQUE URBANO BOLAXA" (rec 1778).....R$ 48.000,00

Total.....R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8810

PROCESSO Nº 491/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGOPIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	08		

DATA: 21.03.12

SECRETÁRIO